



da contratação dos serviços de Suporte Técnico e Atualização de Licenças Oracle, 16 licenças Oracle Data-base Enterprise Edition e 10 licenças Oracle Real Application Cluster. **VALOR:** O contrato será reajustado em 4,498250%, alteração no valor mensal estimado de R\$ 48.557,48 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e quarenta e oito centavos) para R\$ 50.741,71 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) e o valor global passará de R\$ 582.689,76 (quinhentos e oito e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) para R\$ 608.900,52 (seiscentos e oito mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16901 04 129 0212 60262 339040 **FONTE:** 1759107000 – RECURSOS VINCULADOS AO FUNAT. **PRAZO:** Passa a vigorar a partir de 16 de novembro de 2024 a 16 de novembro de 2025. **BASE LEGAL:** art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2024. São Luís, 18 de novembro de 2024. **Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza** Gestora Chefe-CEGPA.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019-SEDEL. REFERÊNCIA, conforme Processo Administrativo nº 2024.45000.02069-SEDEL. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**, CNPJ nº 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado **NALDIR DE JESUS VALE LOPES**, CPF nº 742.004.023-00 e **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÕES E SISTEMAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.785/0001-32, neste ato representada por **JOSÉ BEZERRA VERAS JUNIOR** portador do RG nº 1263849-SSP/PI, CPF nº 551.894.583-34 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR O CONTRATO Nº 17/2019 COM ACRÉSCIMOS, NO VALOR ATUAL GLOBAL DE R\$ 31.040,64 (trinta e um mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos), EM 12 (doze) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NOS MOLDES DO ART. 57 DA LEI 8.666/93. **VALOR:** R\$ 31.040,64; **UGE:** 450101; **Função:** 27 Desporto e Lazer; **Programa:** 0578 Mais Esporte e Lazer, **Subação:** 017321 Locação de Equipamentos; **Fonte:** 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos; conforme **Nota de Empenho** nº: 2024NE0000506. **VIGÊNCIA:** O presente Aditivo Contratual terá vigência até 14 de novembro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** **NALDIR DE JESUS VALE LOPES, SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER/SEDEL** E **JOSÉ BEZERRA VERAS JUNIOR, LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÕES E SISTEMAS LTDA – ME.** Naldir de Jesus Vale Lopes Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020/ASSJUR/SEMA – PROCESSO SEI N.º 2024.200101.02616. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.045/0001-03 e a empresa **M L MUNIZ – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.398.637/0001-39. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 24/2020/ASSJUR/SEMA. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do dia 17 de novembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Regional:99; Programa:0355; Ação:6143; Função:18; Subfunção:541; UG:200901; UO:20901; Fonte: 1.759.107; Subação:016267; ND: 33.90.39.26. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de novembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar nº 147/2014. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **SIGNATÁRIOS:** **PEDRO CARVALHO CHAGAS**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, CPF nº 042.797.183-77 e o Sr. **MAURÍCIO LINS MUNIZ**, CPF: 952.495.833-34, representante legal da empresa **M L MUNIZ- ME. VALÉRIA AMORIM DA FONSECA PFLUEGER** Assessora Especial (Competência delegada pela Portaria N.º 128 de 18/04/2023) Assinado eletronicamente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0231/2023 – TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONTRATADA:** MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65691/2023. DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 15/12/2024 E TÉRMINO EM 15/12/2025, BEM COMO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA ATÉ O DIA 15/11/2024, CONFORME CONTIDO NO MEMO-DIVTRANS – 1842024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA DECISÃO-GP - 105362024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **MANUELLA JACOB – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº0031/2023 – TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.490/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA. DO OBJETO: ESTABELE-CER AS REGRAS DE INTEGRAÇÃO E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021. **DA ALTERAÇÃO:** ACRESCENTA-SE AO TEOR DO INSTRUMENTO, O “ANEXO I – DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO”. **DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024. **ASSINATURAS:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **RENAN FRANCISCO HONAISSER – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**